

EDITAL DE SELEÇÃO.
EDUCAÇÃO FINANCEIRA ANBIMA E SANTANDER

O Banco Santander (Brasil) S.A torna público que estão abertas as inscrições para o acesso à educação e fomento a empregabilidade que concederá cursos de aperfeiçoamento destinados àqueles que estejam alinhados com os propósitos deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO.

1.1. Este Edital é de responsabilidade do **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **ORGANIZADORA e ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida República do Chile, nº 230 – 13º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.271.171/0001-77, denominada **PARCEIRA**.

2. OBJETIVO.

2.1. Este Edital tem como objetivo abranger indivíduos brasileiros em todo o território nacional, oferecendo um conteúdo de Educação Financeira abrangente focado em saúde e equilíbrio financeiro. Destina-se a preparar os participantes para conhecer noções básicas de educação financeira, planejar, lidar com imprevistos e poupar. A conclusão da inscrição e o avanço das fases definidas por este Edital são condições essenciais para a participação.

2.2. Cada etapa apresentará particularidades e escopo de execução específicos, devidamente descritos neste documento.

3. CANDIDATOS.

3.1. Para todos os fins e efeitos, serão considerados participantes as pessoas físicas maiores de 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição na plataforma indicada neste Edital.

3.2. Serão contemplados os candidatos que acertarem pelo menos 02 (duas) respostas corretas das 03 (três) questões de múltipla escolha.

3.3. O Edital seguirá o cronograma descrito abaixo, o qual poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA.

CRONOGRAMA:

- **Inscrições:** 08/11/2024 a 08/12/2024;

- **Seleção:** 09/12/2024 a 11/12/2024;
- **Aceite:** 12/12/2024 até 19/12/2024 (Caso seja necessária realização de segunda chamada para fase de aceite, esta será realizada entre os dias 20/12/2024 a 27/12/2024.
- Sendo aprovado, o candidato deverá fazer o aceite da bolsa na plataforma e receberá via e-mail o link de acesso ao conteúdo online assíncrono fornecido na plataforma da ANBIMA (PARCEIRA).
- **Realização do conteúdo:** O candidato deverá consumir todo o conteúdo fornecido pela PARCEIRA no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) meses, a partir do recebimento do acesso ao conteúdo.

4. INSCRIÇÃO.

4.1. O candidato interessado em participar deste Edital do programa, deverá realizar sua inscrição a partir do dia 08/11/2024, até às 23 horas (Horário de Brasília), do dia 08/12/2024, bem como realizar a inscrição no website: <http://app.santanderopenacademy.com/program/educacao-financeira-como-investir-em-voce>

5. LIBERAÇÃO E ACESSO AO CONTEÚDO.

5.1. Os participantes que realizarem a inscrição na convocatória deste programa e forem aprovados, receberão um e-mail de confirmação através da plataforma Santander Open Academy, sendo de responsabilidade exclusiva de cada Participante verificar sua caixa de entrada, lixeira e caixa de spam.

5.2. Após o recebimento do acesso ao conteúdo programático, todos os participantes terão até 03 (três) meses para concluir todo o conteúdo disponibilizado na plataforma.

5.3. Os participantes poderão ter acesso ao certificado de horas cursadas, diretamente na plataforma da “ANBIMA”.

5.4. O curso será online e terá duração de 03 meses, com conteúdo, vídeos e exercícios a serem realizados na plataforma da “ANBIMA”. O curso será dividido conforme conteúdo programático disposto neste Edital, no Anexo I. A assiduidade do Participante será contabilizada, para fins de pontuação.

5.5. Para conseguir acompanhar as aulas do curso Online, a ORGANIZADORA recomenda que o Participante disponha de ao menos um computador ou tablet com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade.

6. DIVULGAÇÃO E ACEITE DA BOLSA.

6.1. O aceite da bolsa deverá ser realizado entre 12/12/2024 até 19/12/2024 às 23:00h (Horário de Brasília). Após a aprovação, será enviado um e-mail para que o aluno contemplado realize o aceite da bolsa. É possível realizar o aceite também através da

plataforma Santander Open Academy, em “minhas inscrições”. Para tanto, selecione a bolsa e clique em “aceitar bolsa”.

7. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES.

7.1. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou no Contrato, a ORGANIZADORA notificará o Participante, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Participante.

7.2. Caso o Participante não sane o descumprimento no prazo determinado, a ORGANIZADORA a seu exclusivo critério, poderá desclassificar o Participante, bem como poderá exigir deste a indenização por eventuais perdas e danos decorrentes do inadimplemento, e multa no valor estabelecido em Contrato, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.3. Serão automaticamente desclassificados e excluídos, a qualquer momento deste Processo de Seleção, os participantes que:

- a. Não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;
- b. Causem prejuízo à imagem/marca da ORGANIZADORA ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- c. Apresentem respostas que não sejam de sua autoria e/ou não possuam a devida autorização e/ou licença para utilização; e
- d. Não estejam em conformidade com as premissas estabelecidas neste Edital e/ ou nos anexos.

7.4. Constituem, ainda, motivos para exclusão imediata do Participante pela ORGANIZADORA, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a. Notificação de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas desses delitos cometidos pelo participante, capazes de prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção durante sua execução;
- b. Ingresso de uma parte contra a outra em ações, execuções ou medidas judiciais de qualquer natureza que possam afetar os direitos e obrigações estabelecidos no contrato;
- c. Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer uma das partes;
- d. Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA, infração às normas regulamentares emitidas pelo Governo, ou falta de idoneidade técnica e/ou financeira, a menos que haja um acordo formalizado com a ORGANIZADORA.

8. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

8.1. O presente Edital poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada. Nesse caso os Participante receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão do processo.

9. DIVULGAÇÃO.

9.1. Ao participar deste Processo de Seleção conforme estabelecido neste Edital, os Participantes concedem de forma automática, expressa, irrevogável e irretratável à ORGANIZADORA e a UNIVERSIA, de maneira gratuita e desprovida de ônus, a autorização para utilizar fotografias, comentários, informações, textos, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos durante este processo, como parte de sua inscrição. Esta autorização inclui o direito de divulgar seus nomes, marcas, sons de voz e imagens quando aplicável, pelo período de 5 (cinco) anos. Os direitos abrangem a captação, gravação, fixação em qualquer suporte, exposição, publicação, exibição, transmissão, retro transmissão, redução, armazenamento e/ou qualquer outra forma de utilização, podendo ser exercidos por meio de cartazes, filmes, spots, jingles, vinhetas, assim como em diversos meios de comunicação e peças promocionais, tais como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e internet, visando à ampla divulgação deste Processo de Seleção, seu resultado final e/ou desenvolvimento subsequente. Esses direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e à Fluencypass, poderão ser cedidos, licenciados, sublicenciados ou concedidos a terceiros, conforme necessário para as finalidades previstas neste Edital, sendo resguardada a manutenção dos direitos autorizados como parte do histórico da ação ocorrida.

9.2. Todos os materiais, informações, dados e/ou documentos enviados pelos Participantes à ORGANIZADORA, conforme este Edital, são considerados confidenciais e reservados. A ORGANIZADORA está obrigada a manter a confidencialidade desses materiais, informações e documentos. Ao participar deste Programa, os Participantes concedem automaticamente à ORGANIZADORA a autorização para utilizar os materiais enviados, conforme estabelecido os termos deste Edital.

9.3. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

9.4. A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA.

9.5. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Edital, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas ao programa constarão sempre no www.santanderopenacademy.com

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. O horário de atendimento da ORGANIZADORA é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00h, tendo um prazo de resposta de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis. Qualquer questionamento deverá ser enviado a caixa jurídica Santander Universidades universidades@santander.com.br.

10.2. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da ANBIMA.

10.3. Durante todo o programa o Participante, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

10.4. A participação no Programa da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando **que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.5. Os Participantes selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Edital.

10.6. O acesso ao conteúdo será disponibilizado por e-mail, o mesmo cadastrado na plataforma do Santander Open Academy. Sendo certo que deverão verificar sua caixa de entrada, lixeira e spam.

10.7. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

10.8. A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

10.9. As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página web deste Edital, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página web deste Edital por meio de hyperlink.

10.10. Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Edital. O Participante deverá ser o único responsável pela realização do conteúdo e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no programa. Após a conclusão da inscrição, o Participante não poderá

alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do Participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

10.11. A participação no programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

10.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irreversível.

10.13. A ORGANIZADORA se reserva ao direito de seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em www.santanderopenacademy.com e ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Participantes. Sendo certo de que os participantes deverão verificar sua caixa de entrada, lixeira e spam.

10.14. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este programa conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

10.15. Ao participar deste Edital, os Participantes estarão, automaticamente: Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da ORGANIZADORA, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Edital e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander.

10.16. Os Participantes reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a Promotora parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da Promotora, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados de todo o Grupo Santander, do qual a ORGANIZADORA faz parte.

10.17. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO ONLINE.

Trilha 01 Sair das Dívidas: 40h de duração, em que são apresentados os módulos:

1. Xi, deu ruim!
2. Quero sair dessa
3. Partiu agir

Trilha 02 Formar reservas: 40h de duração, em que são apresentados os módulos:

1. Mais grana no bolso
2. Mapa da reserva
3. Partiu guardar dinheiro

Trilha 03: Ampliar o repertório de investimentos:40h de duração, em que são apresentados os módulos:

1. Desbravando horizontes
2. Experimentando sabores
3. Partiu investir